

Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente

da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	29.000.000,00	
	SUB-TOTAL ....	29.000.000,00	
	TOTAL ....	29.000.000,00	
	PROJETOS		
	BARRAGEM BIRITIBA-JUNDIAI		
13.54.458.1.153		29.000.000,00	29.000.000,00
	TOTALS ...	29.000.000,00	29.000.000,00
	REDUÇÃO		
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	29.000.000,00	
	SUB-TOTAL ....	29.000.000,00	
	TOTAL ....	29.000.000,00	
	PROJETOS		
	OBRAS DO RIO TAMANDUATEI		
13.54.458.1.154		29.000.000,00	29.000.000,00
	TOTALS ...	29.000.000,00	29.000.000,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 28-10-86

No processo SNM-4.383-83, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário dos Negócios Metropolitanos e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado em 5-3-85, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Negócios Metropolitanos e a União, através do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério de Minas e Energia, tendo por objeto a colaboração mútua no planejamento da mineração na região metropolitana de São Paulo de sorte a se alterar o aludido ajuste para o efeito de criar uma Comissão Deliberativa integrada por representantes dos partícipes, com a finalidade de operacionalizar os termos do mencionado convênio obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.518-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio 43-84 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Jales, tendo por objeto a implantação de viveiro de mudas de sorte a se alterar o aludido ajuste para prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.785-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento da Secretaria Executiva da Habitação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Executiva de Habitação, o município de São Carlos, a Escola de Engenharia de São Carlos, da USP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, objetivando a conjugação de esforços para a execução de projeto de construção de dois protótipos de casas populares de argamassa armada naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.927-86, sobre designação da comissão para examinar a proposta de novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e Servidores Estaduais: "Diante da representação formulada pelo Conselho de Representantes de Entidades de Servidores Públicos no Estado de São Paulo, designo comissão integrada por Marcelo Gravina Antinori, Yoshiaki Nakano, Romeu Ricupero, Regina Marta Barbosa Faria, Dionísio Graça de Carvalho Filho e dois representantes da entidade para, sob a presidência do primeiro examinar a proposta de novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e Servidores Estaduais."

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 338, de 28-10-86

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do evento

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos Supervisores de Ensino do Quadro da Secretaria da Educação, que participaram das eleições gerais da Associação Paulista de Supervisores de Ensino, realizadas no dia 19 de setembro de 1986, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no evento, mediante apresentação de atestado ou certificado do comparecimento fornecido pela entidade promotora do pleito.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

IV CURSO DE JOGOS E SIMULAÇÕES NO TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 17 de novembro de 1986, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o IV Curso de Jogos e Simulações no Treinamento de Recursos Humanos, a ser realizado no período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 1986, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 14 às 18h, perfazendo um total de 40 horas-aula.

O curso tem por objetivo, a partir do processamento de dinâmica grupal estabelecida com a vivência de jogos e simulações, propiciar aos participantes condições de otimizar a identificação, criação adequada, aplicação e avaliação dessas técnicas em diferentes situações de aprendizagem. Destina-se a profissionais que atuam nas áreas de treinamento de Recursos Humanos ou da educação em geral.

Programa: Referencial teórico sobre jogos e simulações: Conceito de jogos e simulações, Objetivos, Caracterização, Critérios de escolha, segundo diferentes situações de treinamento, Análise das vantagens e desvantagens dos jogos e simulações. O coordenador de jogos e simulações: pré-requisitos, funções, dimensões a serem consideradas nos processos grupais. Vivência de jogos e simulações variados, que visam atender às especificidades de diferentes clientela-alvo, dos processos, dos objetivos, de situações de desenvolvimento de Recursos Humanos. Análise da adequação das técnicas às mudanças comportamentais almejadas, seja a nível cognitivo, seja psicomotor e/ou afetivo, identificação das situações de aplicação de critérios de escolha; avaliação.

Informações: Pelo telefone 881-5311, ramais 2901/2902 — Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica obtêm bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Autorizando, em 20-10-86, a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo especial mediante transposição para função-atividade de Operador de Terminal de Computador I, do HCFMUSP, por doze meses, a contar de 15-10-86, processo HC 4.455/84-1.

Homologando:

em 22-10-86, o processo seletivo na função-atividade de Técnico em Aparelhos de Precisão (Instituto do Coração e Instituto Central), processo HC 2.563/86-B;

em 22-10-86, o processo seletivo na função-atividade de Reparador Geral (Instituto de Psiquiatria), processo HC 4.660/86-J;

em 22-10-86, o processo seletivo na função-atividade de Cozinha (Instituto da Criança e Instituto Central), processo HC 4.919/86-F;

em 22-10-86, o processo seletivo na função-atividade de Mecânico de Aparelhos de Precisão (Instituto de Psiquiatria), processo HC 331/86-H.

De 20-10-86.

No processo HC 4.012/86-A, em que José Manuel Alves Ferreira, RG 8.044.460, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Biologista (Instituto Central): "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

De 22-10-86

No processo HC 4.012/86-A, em que Maria das Graças Corrêa, RG 16.151.689, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Biologista (Instituto Central): "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

### JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2.940/86-D — TP 1.128/86 — alho, cebola etc. — Revogado o item 3.

Proc. 4.592/86-E — TP. 1.799/86 — chassis e ecrans — Reproman Com. e Ind. Ltda., p/ o itens 1, 2, 3 e 4.

Proc. 4.780/86-D — TP. 1.812/86 — leite e queijos — S.A. Fábrica de Prods. Alimentícios Vigor, p/ o item 01. Sem cotação os itens 2 e 3.

Proc. 4.778/86-I — TP. 1.819/86 — peito de frango, coxa etc. — Granja Shiro Ltda., p/ o item 3. Sem cotação os itens 1 e 2.

Proc. 4.779/86-B — TP. 1.820/86 — filé de atum, pescada etc. — Frigorífico Jahú Ltda., p/ os itens 2 e 3. Cancelado o item 1.

Proc. 4.771/86-C — TP. 1.810/86 — macarrão aletria, ravioli etc. — Pastificio Molisana Ltda., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Taetê Prods. Alimentícios Ltda., p/ os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 169/86 — Fabbe — Primar Industrial Ltda., itens 01, 03 e 04; Reala Reagentes para Laboratórios Ltda., item 02; Analítica Artigos para Laboratórios Ltda., item 05.

Termo AT-44/86

Administração — HCFMRPUSP.

Contratante — E.C. Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto — Executar a reforma e ampliação civil da área da Seção de Hemodinâmica e Função Pulmonar localizada no H.C. Campus.

Valor — Cz\$ 1.129.100,09.

Sublemento — 4.1.1.0.5.0.

Vigência — 120 dias.

Data da assinatura — 13-10-86.

Proc. HCRP 6.903/86.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 192/86 — Leão & Leão Ltda.

## Regulamento do ICM

Decreto n.º 17.727/81

Preço do exemplar Cz\$ 90,00

Preço do exemplar com porte Cz\$ 96,70

à venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291 3344 (ramal 246)

ALF. MARIA MARIA ANTONIA Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256 7232

## Economia e Planejamento

Secretário  
Clovis de Barros Carvalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 27/86 — APE — Proc. SEP 1525/86.

Contratada — UNICAMP — Universidade Estadual de Campinas e a interveniente FUNCAMP — Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.

Objeto — Prestação de serviços técnico-profissionais especializados visando à elaboração do projeto de pesquisa intitulado "Padrão de Intervenção Social do Governo do Estado de São Paulo (1982/1986)".

Vigência — De 15-10-86 até 14-2-87.

Recursos — Valor Total — Cz\$ 1.004.000,00 — Ano: 1986; Códigos: 29.01.02 — S.E. 3.1.3.2.9.9; Categoria de Programação: 03.09.021.2.020.

Data de Assinatura — 15-10-86.

### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA

E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 17/86 — GPDO

Altera a Instrução 7/84 — GPDO, que dispõe sobre a Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o disposto na Lei 5.355, de 16 de outubro de 1986, baixa a seguinte instrução:

Artigo 1.º — A Unidade de Despesa 17.04.11 — Penitenciária de Avaré da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Justiça, passa a ter a seguinte denominação:

17.04.11 — Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos, em Avaré.

Artigo 2.º — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Instrução 18/86 — GPDO

Dispõe sobre Fundo Especial de Despesa

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, em decorrência do Decreto 25.935, de 24 de setembro de 1986, baixa a seguinte instrução:

Artigo 1.º — Fica alterado o código e a subordinação do seguinte Fundo Especial de Despesa da Secretaria da Saúde:

DE:

09.03.28 — Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariqueira-Açu.

PARA:

09.05.13 — Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariqueira-Açu.

Artigo 2.º — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1986.

## Justiça

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 25-10-86

Na resolução de designação de Nilcéia Maria Aznar, onde se lê: daquele comarca leia-se: daquela comarca.

Despachos do Chefe de Gabinete

SJ — 232.167/86 — Dimas Antonio Sardinha, Escrivão do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de São José do Rio Preto, solicita xerocópia de peças que especifica: De ordem do Secretário, intime-se o interessado a esclarecer precisamente, no prazo de 10 dias, as razões de seu pedido, facultando-se-lhe o presente na Seção competente.

SJ — 230.590/86 — Márcio Antonio Lopes da Costa, solicita xerocópia de peças que especifica: "De ordem do Secretário e tendo em vista o parecer de fls. 20/22, forneça-se ao requerente as cópias requeridas, mediante o recolhimento das taxas devidas".

Retificação do D.O. de 25-10-86

Na homologação de portaria de designação de Nilcéia Maria Aznar, onde se lê: escrevente habilitado, leia-se: escrevente habilitada.

Extrato de Convênio

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça

Contratada — Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz

Finalidade — Realização das obras de reformas do prédio do Fórum da Sede da Comarca

Valor — Cz\$ 200.000,00

Vigência — 120 dias a contar da data da assinatura

Recursos: Unidade de Despesa — 17.01.01, Subelemento Econômico 4.1.1.0.50 e/ou 3.1.3.2-99

Data da assinatura — 20-9-86

Proc. SJ 230.298/86.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 8.º, do Decreto 24.990, de 15 de abril de 1986, faz saber:

1 — Estão abertas as inscrições para o concurso de promoção às classes de Procurador do Estado, Níveis I e II, correspondentes ao 2.º semestre de 1985 (vagas existentes em 30 de junho de 1985).

2 — As vagas a serem preenchidas são as seguintes mais as decorrentes das próprias promoções: 19 de Procurador Subchefe Nível II, 4 de Procurador Subchefe Nível I, 1 de Procurador do Estado Nível III e, 1 de Procurador do Estado Nível II.

3 — As vagas de Procurador Subchefe Nível II, estão classificadas nos seguintes órgãos da Procuradoria Geral do Estado: 2 na Procuradoria Regional da Grande São Paulo (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Araçatuba (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Bauru (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Campinas (1.ª e 3.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Marília (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Presidente Prudente (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 2 na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (1.ª e 2.ª Subprocuradorias), 1 na Procuradoria Regional de Santos (1.ª Subprocuradoria), 1 na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto (2.ª Subprocuradoria), 3 na Procuradoria Regional de Sorocaba (1.ª, 2.ª e 3.ª Subprocuradorias).

4 — As vagas de Procurador Subchefe Nível I, estão classificadas nos seguintes órgãos da Procuradoria Geral do Estado:

2 na Procuradoria Regional de Campinas (1.ª Subprocuradoria — 2.ª Seccional e 2.ª Subprocuradoria — Seccional de São João da Boa Vista), 1 na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (2.ª Subprocuradoria — Seccional de Ituverava), 1 na Procuradoria Regional de Sorocaba (2.ª Subprocuradoria — Seccional de Tatuí).